



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3/2026 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Raduan Miguel Filho. Presentes o Desembargador Daniel Ribeiro Lagos e os (as) juízes e juízas membro, Dalmo Antônio de Castro Bezerra, Sérgio William Domingues Teixeira, Taís Macedo de Brito Cunha, Kherson Maciel Gomes Soares e Sandra Maria Correia da Silva. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretário Marcelo Silva Marinho. Às zero horas do dia 23 de janeiro foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600349-59.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Dalmo Antônio de Castro Bezerra

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido da Social Democracia Brasileira

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Advogado: Italo da Silva Rodrigues - OAB RO 11093

Decisão: Pedido deferido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600357-65.2024.6.22.0034

Origem: Buritis/RO

Relatora: Juíza Tais Macedo de Brito Cunha

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo – vereador – eleições 2024

Recorrente: Regiane Gonçalves de Souza Rocha

Advogado: João Carlos de Sousa - OAB RO 10287

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e não provido, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

3. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600334-90.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Kherson Maciel Gomes Soares

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido Podemos

Advogado: Alessandro Martello Panno - OAB RJ 161421

Advogado: Rodrigo Jorge Xavier de Souza - OAB RJ 149775

Advogado: André Melo Amaro - OAB SP 359106

Advogado: Alexandre Bissoli - OAB SP 298685

Advogado: André Caixeta da Silva Mendes - OAB SP 472323

Decisão: Pedido deferido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

4. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600337-45.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Kherson Maciel Gomes Soares

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: **Diretório estadual do Partido Avante**

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros - OAB RO 8173

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Decisão: Pedido deferido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão, no dia 28 de janeiro, às nove horas e quatro minutos. E, para constar, eu, Marcelo Silva Marinho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 28 janeiro de 2026.

Desembargador Raduan Miguel Filho
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 02/02/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1472264** e o código CRC **07AF4110**.